



# EDITAL

## QUALIDADE DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

### Derrogação do Valor Paramétrico <sup>(1)</sup> do Arsénio – Sub-Sistema do Alandroal

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal do Alandroal, em cumprimento do disposto no ponto 2, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º306/2007, de 27 de Agosto, torna público por meio de edital a derrogação concedida pelo ERSAR, à empresa Aguas do Centro Alentejo para o parâmetro arsénio, no Sub-Sistema do Alandroal <sup>(2)</sup>.

Foi concedido uma derrogação ao parâmetro arsénio no valor de 35 ug/l, no Sub-Sistema do Alandroal, pelo período de 6 meses, com efeitos a partir da data de emissão do parecer da Autoridade de Saúde, a 18 de Novembro de 2009.

**Nota1 :** O Sub-Sistema do Alandroal abastece o Sistema ZA 1 – Alandroal- Baixa que serve as redes de abastecimento do Alandroal, Rosário, Mina do Bugalho, Terena, Hortinhas, Orvalhos, Montes Juntos e Ferreira de Capelins/Faleiros e Cabeço de Carneiro, e ainda abastece preferencialmente o sub-sistema ZA3- Santiago Maior. (que serve as redes de abastecimento de Marmelos/Lages, Pias, Casas Novas e Venda

**Nota 2 - VP (Valor Paramétrico)** – significa valor máximo ou mínimo fixado para cada um dos parâmetros a controlar, para uma propriedade, elemento, organismo ou substância listada na segunda coluna das tabelas do anexo I do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, tendo em atenção as notas de rodapé nelas incluídas.

Paços do Município do Alandroal, 10 de Março de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal,

JOÃO MARIA ARANHA GRILO

